



Edição Nº 9, Ano XI

Bom Sucesso, 19 de Janeiro de 2024

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso - PREVBOM -
Portaria**

Portaria de Aposentadoria Voluntária

PORTARIA Nº 1.864/2024 DE 19 DE JANEIRO DE 2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso - PREVBOM, nas atribuições que lhe confere o Art. 10, inciso III, V e VI da Lei Complementar nº 3.010/2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 64 da Lei Complementar Nº 3.010/2006 c/c Art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, ao servidor, Sr. **ANTÔNIO PEDRO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 358.485.456-34, matrícula 22.035, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Operacionais, símbolo 06, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, a partir de 03 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 19 de janeiro de 2024

Rogério de Castro Santos

Diretor-Presidente

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso - PREVBOM -
Portaria**

Portaria de Aposentadoria Voluntária

PORTARIA Nº 1.866/2024 DE 19 DE JANEIRO DE 2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso - PREVBOM, nas atribuições que lhe confere o Art. 10, inciso III, V e VI da Lei Complementar nº 3.010/2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade nos termos do artigo 16 da Lei Municipal nº 3.757 de 14 de julho de 2023, em adequação à EC 103/2019, ao servidor, Sr. **GERALDO EUSTÁQUIO DE MORAIS**, inscrito no CPF sob o nº 286.249.806-82, matrícula 28.435, no cargo efetivo de Motorista, Símbolo 11, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, a partir de 01 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 19 de janeiro de 2024

Rogério de Castro Santos

Diretor-Presidente

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso - PREVBOM -
Portaria**

Portaria de Aposentadoria Voluntária

PORTARIA Nº 1.865/2024 DE 19 DE JANEIRO DE 2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso - PREVBOM, nas atribuições que lhe confere o Art. 10, inciso III, V e VI da Lei Complementar nº 3.010/2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do artigo 17 da Lei Municipal nº 3.757 de 14 de julho de 2023, em adequação à EC 103/2019, ao servidor, Sr. **JORGE ANTÔNIO DA TRINDADE**, inscrito no CPF

sob o nº 695.401.796-53, matrícula 30.327, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Operacionais, Símbolo 06, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, a partir de 03 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 19 de janeiro de 2024

Rogério de Castro Santos

Diretor-Presidente

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso - PREVBOM -
Portaria**

Portaria de Aposentadoria Voluntária

PORTARIA Nº 1.868/2024 DE 19 DE JANEIRO DE 2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso - PREVBOM, nas atribuições que lhe confere o Art. 10, inciso III, V e VI da Lei Complementar nº 3.010/2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao Tempo de Contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 43 da Lei Complementar nº 3.010/2006 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88, à servidora, Sra. **NILMARA AUXILIADORA DE CASTRO**, inscrita no CPF sob o nº 695.404.976-04, matrícula 24.544, no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, Símbolo 15, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 19 de janeiro de 2024

Rogério de Castro Santos

Diretor-Presidente

**Publicação de Terceiros - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA
MICRORREGIÃO DE LAVRAS – CISLAV**

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DE LAVRAS

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DE LAVRAS – CISLAV está com processo de dispensa eletrônica para Contratação de empresa especializada na realização de limpeza, conservação, asseio, higienização, organização e faxina conforme o termo de referência.

O inteiro teor do Edital e seus Anexos estão disponíveis na internet no endereço eletrônico do Consórcio – www.cislav.com

Maiores informações na sede do Consórcio à Rua Geraldo Bertolucci, nº239, Monte Líbano 1 ou pelos telefones 3821-3918 ,38224797 ,38215807 ou pelo e-mail: licitacao@cislav.com ou consultoriadelicitacao@cislav.com

18 de janeiro de 2024.

Pollyanna Tourino Rocha
Agente de Contratação

**Publicação de Terceiros - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA
MICRORREGIÃO DE LAVRAS – CISLAV**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DE LAVRAS

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DE LAVRAS – CISLAV está com processo de dispensa eletrônica para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de motoboy conforme o termo de referência.

O inteiro teor do Edital e seus Anexos estão disponíveis na internet no endereço eletrônico do Consórcio – www.cislav.com

Maiores informações na sede do Consórcio à Rua Geraldo Bertolucci, nº239, Monte Líbano 1 ou pelos telefones 3821-3918 ,38224797 ,38215807 ou pelo e-mail: licitacao@cislav.com ou consultoriadelicitacao@cislav.com

18 de janeiro de 2024.

Pollyanna Tourino Rocha
Agente de Contratação

**Publicação de Terceiros - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA
MICRORREGIÃO DE LAVRAS – CISLAV**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DE LAVRAS

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DE LAVRAS – CISLAV está com processo de dispensa eletrônica para contratação de empresa para futura e eventual aquisição de material permanente conforme o termo de referência.

O inteiro teor do Edital e seus Anexos estão disponíveis na internet no endereço eletrônico do Consórcio – www.cislav.com

Maiores informações na sede do Consórcio à Rua Geraldo Bertolucci, nº239, Monte Líbano 1 ou pelos telefones 3821-3918 ,38224797 ,38215807 ou pelo e-mail: licitacao@cislav.com ou consultoriadelicitacao@cislav.com

18 de janeiro de 2024.

Pollyanna Tourino Rocha
Agente de Contratação

Atos do Executivo - Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº 4394/2024 DE 15 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 4394/2024 DE 15 DE JANEIRO DE 2024

**DISPÕE SOBRE NORMAS E CRITÉRIOS PARA
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO
PROBATÓRIO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA**

MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - MG

O Excelentíssimo Senhor, **Luiz Cláudio da Mata**, Prefeito Municipal de Bom Sucesso, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 70 da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no artigo 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988 e artigo 24 da Lei Municipal Nº 1634/1991,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Regulamento para a AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO dos Servidores Públicos Municipais ocupantes de cargo em provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso – MG, em virtude de aprovação em concurso público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 15 de Janeiro de 2024.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

Obs: O regulamento do Decreto nº 4394/2024 estará no site do Prefeitura, no Menu Transparência-Gestão de Pessoas

http://bomsucesso.web21f21.uni5.net/arquivos/cont_pag12.asp?pag=151